

ATO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INCI
Nº 008/2022

Dispõe sobre a decisão quanto ao recurso apresentado e homologação do resultado da Chamada Pública 04/2022 do Museu do Café.

A Diretoria Executiva do Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração (INCI), no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XXII, do artigo 31 do Estatuto Social,

RESOLVE:

- 1 – Face ao recurso interposto pela concorrente Il Barista Cafés Especiais, as contrarrazões apresentadas pela citadas, e o relatório conclusivo elaborado pela Comissão de Chamada Pública, à luz de memorando emitido pela assessoria jurídica do INCI, decidir que a alegação da Recorrente procede parcialmente no mérito, sendo negado provimento à solicitação de inabilitação da empresa J Alves Cia LTDA, e acolhido provimento ao pedido de inabilitação da empresa W&S Comércio, Importação e Exportação LTDA.
- 2 – Homologar o resultado do processo de contratação definido em ata elaborada pela Comissão de Chamada Pública, tendo como a vencedora a empresa J Alves Cia LTDA, determinando ainda a retomada dos processos de contratação e prazos definidos no documento convocatório.

Santos, 31 de março de 2022.


Alessandra de Almeida Santos
Diretora Executiva